GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.076, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080,de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais; e seu Anexo Único, a Resolução SES/MG N° 7.869, de 19 de novembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.754, de 22 de março de 2022, que aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.961, de 19 de outubro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprovou o repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade disponibilização de prazo estendido para pactuação dos indicadores previstos no Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;
- o Ofício nº 287/2022, de 22 de dezembro de 2022 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores

Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.076, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.869 de 19 de novembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.076, de 22 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.869, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

INDICADORES PARA O EIXO 1

INDICADOR 1: Número de ambulatórios pré-dialítico nos estágios 4 e 5 pactuados.

(...)

PERÍODO DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: até 31 de março de 2023.

INDICADOR 2: Número de referência para intercorrência do tratamento dialítico pactuados.

(...)

PERÍODO DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: até 31 de março de 2023.

INDICADOR 3: Número de serviço de referência de confecção/implante de fístulas e cateteres para Hemodiálise pactuados.

(...)

PERÍODO DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: até 31 de março de 2023."